

**Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga**

**LEI Nº 3.688, DE 01 DE JUNHO DE 2017.**

“Institui, no Município de Ipatinga, o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Ipatinga, o Dia Municipal de Conscientização da Doença de Parkinson, a ser comemorado anualmente, no dia 11 (onze) de abril.

Art. 2º O evento ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Ipatinga.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 01 de junho de 2017.

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 8.587, DE 25 DE MAIO DE 2017.**

“Aprova o desdobro de lote.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei n.º 3.408, de 27 de novembro de 2014 e considerando as instruções do processo administrativo nº 008.008.2016/12704,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do Lote nº 04 (quatro), da Quadra 07 (sete), registrado sob a matrícula nº 24.677, situado no Bairro Parque das Águas, na cidade de Ipatinga, com área de 296,56 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e seis vírgula cinquenta e seis metros quadrados), dando origem aos seguintes lotes:

I – lote 04 (quatro), com 148,36 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito vírgula trinta e seis metros quadrados) e frente para a Rua Rio São Francisco, onde mede 12,00 m (doze metros); e

II – lote 04-A (quatro “A”), com 148,20 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito vírgula vinte metros quadrados) e frente para a Rua Rio Tocantins, onde mede 12,35 m (doze vírgula trinta e cinco metros).

Art. 2º O desdobro da área de que trata este Decreto será submetido a registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 25 de maio de 2017.

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL